



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUI

Edital Nº 50/2018, de 01 de agosto de 2018

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2018/2ª EDIÇÃO PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DO IFPB CAMPUS PICUI

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Picui, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital, as condições da **RECONVOCAÇÃO para manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos pré-classificados por meio da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2018/2ª edição dos cursos superiores presenciais para o semestre letivo de 2018.2, onde os candidatos de que trata este edital foram pré-classificados para os campi do IFPB por meio do **Sistema de Seleção Unificada via ENEM - SISU 2018/2ª EDIÇÃO** ([Edital PRE Nº 36/2018, de 11/06/2018](#)).

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam RECONVOCADOS os candidatos selecionados nas vagas dos cursos superiores presenciais do IFPB, através dessa chamada, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos na Lista de Espera do SiSU/MEC e relacionados nesta reconvocação, conforme **ANEXO 2**.
- 1.2 A matrícula deverá ser realizada obrigatoriamente no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ano 2017, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Termo de Adesão ao SISU.
- 1.4 Os candidatos classificados e listados nesta convocação que concorrem aos cursos superiores presenciais serão convocados para realização de matrícula **apenas** para o semestre letivo 2018.2, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; **portanto as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior**.
- 1.5 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na Lista de Espera implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.
- 1.6 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/picui>) e no Portal do Estudante do IFPB (estudante.ifpb.edu.br).
- 1.7 A **manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente para os candidatos devidamente selecionados para as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 50/2018, de 01 de agosto de 2018

- 1.8 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do SiSU), conforme descrita no subitem 1.10.
- 1.9 Ficam reconvocados candidatos a mais do número de vagas ofertadas por modalidade, onde concorrem entre si e **serão confirmadas as matrículas por ordem de classificação dentre os que comparecerem para realizar a pré-matrícula e obtiverem deferimento na avaliação documental.**
- 1.10 Após o início das atividades letivas, o banco de reserva formado após a entrega presencial da documentação de manifestação de interesse será desfeito, não sendo reaproveitado no(s) processo(s) seletivo(s) seguinte(s).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

2.1 A **manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

2.1.1 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) imprimir e preencher, todos os itens do **Formulário de Pré-matrícula (ANEXO 1)** deste edital, para em seguida realizar a entrega da documentação exigida (**item 5**) durante o cronograma e local (**item 4**) estipulado neste Edital.

- a) Em hipótese alguma serão aceitas informações encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
- b) O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré matrícula. E no ato do preenchimento das informações.

2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.

2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.

2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.

2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 50/2018, de 01 de agosto de 2018

residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.

- 2.7 O processo de manifestação de interesse em matrícula dos candidatos aprovados para a Lista de Espera do SISU se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **subitens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital e no Edital de Abertura do SISU 2018/2ª edição.
- 2.10 A Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.10.1 **Após a manifestação de interesse em matrícula haverá a publicação de Edital de Confirmação de Matrícula dos candidatos devidamente selecionados, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, à entrega presencial da documentação e ao cumprimento dos requisitos exigidos no item 5.**
- 2.11 O candidato que não tiver sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado no edital de confirmação de matrícula, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.
- 2.12 Após a análise dos recursos será publicada relação dos recursos protocolados contendo apenas os nomes dos candidatos e o respectivo resultado após recursos ou acrescentados tais nomes no edital de confirmação de matrícula da chamada correspondente.
- 2.13 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

Edital Nº 50/2018, de 01 de agosto de 2018

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	02 a 03 de agosto de 2018
<i>Pré-Matrícula - RETARDATÁRIOS</i>	06 de agosto de 2018
Análise da Documentação	02 a 07 de agosto de 2018
Confirmação de Matrícula (previsão)	08 de julho de 2018

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 12h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – CEP: 58.187-000 – Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 2727 (Geral).

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A **documentação básica** consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Originais + cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras*:

- a) 01 (uma) foto 3X4 - *colorida e recente (favor identificar nome no verso)*;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação** - *com foto e data de expedição*;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade*;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – *para maiores de 18 anos de idade*;
- g) Certificado de Conclusão*** do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

*** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUI

Edital Nº 50/2018, de 01 de agosto de 2018

obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

***** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, poderá acarretar a perda ao direito a concorrer à vaga no curso para o qual ele foi pré-classificado nesta etapa.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.

6.4 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2018 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2017, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SISU.


6.5 A inscrição do estudante no processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2018 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 9/2017, de 5/05/2017, nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.

6.6 O IFPB – Campus Picuí informará, por meio de Edital publicado no seu portal eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/picui>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

6.7 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do Portal do SISU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/picui> e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SISU referente à 2ª edição de 2018., constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pelo IFPB.

Picuí, 01 de agosto de 2018.


HERTHA CRISTINA CARNEIRO PESSOA
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
IFPB – Campus Picuí



Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:
 EEP | RENDA ≤1,5 ≥1,5 | PPI não PPI

<p>Fotografia</p> <p>Coloque o nome no verso</p>
--

ANEXO I - Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

✚ **DADOS CADASTRAIS DO ALUNO**

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Nº de Filhos
		Naturalidade	UF
		Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Org. Exped.
			Data de Exped.
			Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5 <input type="checkbox"/> PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>	OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.	

DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____/____/____

Assinatura

CPF nº _____ Tel. () _____

Assinatura do Aluno

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

_____/____/20____

Funcionário(a)

ANEXO 2

A RELAÇÃO DAS **VAGAS DISPONÍVEIS** E DOS CANDIDATOS RECONVOCADOS PARA **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA** POR MEIO DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA SISU 2018/2ª EDIÇÃO CAMPUS PICUÍ – CLASSIFICADOS POR CURSO/TURNO/COTA ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

CAMPUS: PICUÍ
CURSO: Tecnológico em Agroecologia - Presencial - Vespertino

Ampla concorrência – **Vagas: 20**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	CRISLANE THAIS DOS SANTOS	543,16
2	THALITA BEATRIZ FELIX DA NOBREGA	542,80
3	JOSE GIVANILSON COSTA TORRES	535,16
4	RENATA VIVYAN CARMO DA SILVA	534,62
7	CASSIA REGINA DA CONCEICAO ALVES	525,61
8	MARYANGELA EDUARDA DE LIMA MELO REGO	525,19
10	JULIA DE SOUZA PRADO	520,13
11	ANTONIA LUIZA DA SILVA VIEIRA	518,21
12	JAMESON ANTONIO MARQUES SALES	517,48
14	ALANA SOARES DA SILVA	509,58
15	GABRIEL LEANDRO PEREIRA DA SILVA	505,44
16	JOSEFA BRUNA DE LIMA BARBOSA	504,52
17	EDNA GOMES DA SILVA	501,86
19	SEVERINO FORTUNATO DA SILVA	500,44
22	FRANCISCO ESTEVAM DOS SANTOS	492,46
23	GEYZA LAYANE DOS SANTOS	488,09
24	JARDEL MATHEUS GOMES BERTO	486,64
26	DAIANA MARIA DA SILVA GALVAO	482,44
29	SAVIO DAMASCENA DO NASCIMENTO	476,51
30	ANDREW PATRICK DA SILVA	475,92
31	FRANCISCO AIRTON DE SOUSA FORMIGA	472,96
32	GLEYCY KELLY LAGO FREITAS	472,93
33	ANDREIA GEORGIA DOS SANTOS SILVA	472,71
36	RAIANNE SUELY SANTOS PEREIRA	465,17
39	MAIANA VITORIA FEITOZA OLIVEIRA	460,32
41	JOSE KLEDSON FERNANDES DO NASCIMENTO BARBOSA	452,43
42	JOSE IGO PRUDENCIO DA SILVA	447,36
44	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	439,61
45	MARIA RAFAELA LOPES DA CUNHA	435,12
46	NATALIA SABRINA DE MEDEIROS BARBOSA	427,62